



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1312, DE 10 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: "Altera a denominação de Pré – Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado a denominação de Pré – Escola Municipal Felipe Chemure para Centro Municipal de Educação Infantil Felipe Chemure.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral